



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## 26ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA 54ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

*Washington, D.C., EUA, 23-27 de setembro de 2002*

---

*Tema 5.4 da agenda provisória*

CSP26/21 (Port.)  
11 julho 2002  
ORIGINAL: INGLÊS

### **EMENDAS AO REGULAMENTO DO PESSOAL E ESTATUTO DO PESSOAL DA REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA**

#### **1. Emendas ao Regulamento do Pessoal**

De conformidade com as disposições do artigo 12.2 do Estatuto do Pessoal, o Diretor submete à Conferência Sanitária Pan-Americana para sua informação as mudanças ao Regulamento do Pessoal que foram feitas pelo Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana e confirmadas pelo Comitê Executivo em sua 130ª Sessão (veja-se a Resolução CE130.R12 no Anexo).

#### **2. Emenda ao Estatuto do Pessoal**

De conformidade com as disposições do artigo 12.1 do Estatuto do Pessoal, o Diretor submete à Conferência Sanitária Pan-Americana para sua aprovação uma emenda ao artigo 4.5 do Estatuto do Pessoal que está em coerência com a que foi adotada pela 55ª Assembléia Mundial da Saúde que se realizou em maio de 2002.

O propósito dessa emenda é refletir uma modificação nos tipos de nomeações oferecidas ao pessoal. Nos termos do Regulamento do Pessoal revisado que entrou em vigor a 1º de julho de 2002, não haverá mais nenhuma nomeação em caráter permanente ou de carreira. Esses tipos de nomeações foram substituídos por nomeação por serviços que não tem uma data específica de terminação mas cuja continuação depende da necessidade continuada da função e de desempenho satisfatório.

O termo “nomeação temporária” foi também redefinido. Segundo o antigo Regulamento do Pessoal esse termo incluía a nomeação a prazo fixo e a nomeação de curto prazo. Atualmente inclui apenas as nomeações com duração de menos de 11 meses.

Essas modificações exigem uma revisão do artigo 4.5 do Estatuto do Pessoal. Não há outras modificações ao Estatuto do Pessoal.

### **3. Salário do Diretor**

Segundo a sua praxe anual, a Assembléia Geral das Nações Unidas aprovou um aumento na escala salarial básica aplicável ao pessoal da categoria profissional e superior mediante a incorporação de pontos fatoriais de reajuste de posto. Para 2002, o reajuste foi de 3,87%, significando isso que a escala salarial sofreu um aumento de 3,87% mas que o reajuste de posto sofreu uma diminuição equivalente a esse montante. O resultado líquido foi a consolidação do reajuste de posto no salário básico numa base “sem ganho nem perda”. Essa mudança entrou em vigor a 1º de março de 2002.

Em conseqüência dessa mudança na escala salarial do pessoal da categoria profissional e superior se faz necessária uma revisão similar dos salários do Subdiretor, do Diretor Adjunto e do Diretor.

Usando o mesmo processo de consolidar os pontos fatoriais de reajuste de posto no salário básico, neste caso também em uma base “sem ganho nem perda” os salários para esses três cargos foram reajustados como corresponde. De conformidade com o artigo 330.3 do Regulamento do Pessoal os salários do Diretor Adjunto e Subdiretor são estabelecidos pelo Diretor com a aprovação do Comitê Executivo, enquanto que o salário do Diretor é estabelecido pela Conferência ou pelo Conselho Diretor.

Em sua 130ª Sessão, o Comitê Executivo aprovou, com vigência a 1º de março de 2002, um salário revisado para os cargos de Subdiretor e de Diretor Adjunto e recomendou à 26ª Conferência Sanitária Pan-Americana que aprovasse o salário anual revisado para o cargo de Diretor em US\$ 118.165, com dependentes e em \$106.342, sem dependentes.

### **4. Ação da Conferência Sanitária Pan-Americana**

Em conseqüência dessas revisões, a Conferência poderá haver por bem considerar as seguintes resoluções que aprovariam as emendas ao Regulamento do Pessoal e o salário revisado do Diretor.

*Projeto de Resolução*

**EMENDAS AO ESTATUTO DO PESSOAL  
DA REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA**

*A 26ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA*

Tomando nota das modificações introduzidas no Estatuto do Pessoal da Repartição Sanitária Pan-Americana, como confirmadas pelo Comitê Executivo durante a sua 130ª Sessão;

Tendo considerado a recomendação do Comitê Executivo referente ao artigo 4.5 do Regulamento do Pessoal, e

Consciente das disposições do artigo 12.1 do Regulamento do Pessoal,

*RESOLVE*

Aprovar a emenda ao artigo 4.5 do Regulamento do Pessoal para refletir a implementação dos novos mecanismos de contratação com vigência a 1º de julho de 2002.

*Projeto de Resolução*

**SALÁRIO DO DIRETOR DA REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA**

*A 26ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA*

Levando em conta a decisão do Comitê Executivo durante a sua 130ª Sessão de reajustar os salários do Diretor Adjunto e do Subdiretor (Resolução CE130.R12);

Tomando nota da recomendação do Comitê Executivo às modificações feitas no Regulamento do Pessoal referentes ao salário do Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana (Resolução CE130.R12); e

Consciente das disposições do artigo 330.3 do Regulamento do Pessoal,

*RESOLVE*

Estabelecer o salário anual líquido do Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana em US\$ 118.165, com dependentes, e \$106.342, sem dependentes, com vigência a 1º de março de 2002.

Anexo



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



# 130ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 24-28 de junho de 2002

---

Anexo

## **RESOLUÇÃO**

### **CE130.R12**

#### **MODIFICAÇÕES NO REGULAMENTO DO PESSOAL DA REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA**

##### ***A 130ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,***

Tendo considerado as modificações do Regulamento do Pessoal da Repartição Sanitária Pan-Americana apresentadas pelo Diretor no Anexo 1 ao Documento CE130/26;

Levando em conta as decisões da 55ª Assembléia Mundial da Saúde a respeito da remuneração dos Diretores Regionais, dos Assessores Superiores e da Diretora Geral;

Consciente das disposições do Artigo 020 do Regulamento do Pessoal, do artigo 3.1 do Estatuto do Pessoal da RSPA e da Resolução CD20.R20 do 20º Conselho Diretor, e

Reconhecendo a necessidade de que exista uniformidade nas condições de emprego do pessoal da RSPA e o da OMS,

#### **RESOLVE:**

1. Confirmar, segundo o Artigo 020 do Regulamento do Pessoal, as modificações no artigo 330.2 do Regulamento do Pessoal feitas pelo Diretor, com vigência a partir de 1º de março de 2002, a respeito da escala salarial aplicável ao pessoal da categoria profissional e superior.
2. Estabelecer, com vigência a partir de 1º de março de 2002:

- (a) o salário anual líquido do Diretor Adjunto em US\$ 108.379, com dependentes, e em \$98.141, sem dependentes;
  - (b) o saldo anual líquido do Subdiretor em \$107.379, com dependentes, e em \$97.141, sem dependentes.
3. Confirmar, segundo o artigo 020 do Regulamento do Pessoal, as seguintes modificações do Regulamento do Pessoal feitas pelo Diretor:
- (a) ao artigo 110.7 do Regulamento do Pessoal, relativo às normas de conduta, com vigor a partir de 1º de junho de 2001;
  - (b) aos artigos 350.1 e 350.2.2 do Regulamento do Pessoal, relativos ao direito ao subsídio de educação, com vigência para o presente ano escolar a partir de 1º de janeiro de 2001;
  - (c) ao artigo 530 do Regulamento do Pessoal, relativo ao sistema de planejamento e avaliação do desempenho, com vigor a partir de 1º de janeiro de 2002;
  - (d) aos artigos do Regulamento do Pessoal relativos à reforma da contratação, com vigor a partir de 1º de julho de 2002;
4. Recomendar que a 26.<sup>a</sup> Conferência Sanitária Pan-Americana;
- (a) tome nota das modificações no Regulamento do Pessoal feitas pelo Diretor e confirmadas pelo Comitê Executivo em sua 123ª reunião, relativas, entre outras coisas, às normas de conduta, ao direito ao subsídio de educação, à gestão do rendimento e à reforma da contratação;
  - (b) estabeleça o salário anual do Diretor em \$118.165, com dependentes, e em \$106.342, sem dependentes, com vigor a partir de 1º de março de 2002;
  - (c) aprove a modificação no artigo 4.5 do Estatuto do Pessoal para levar em conta a aplicação de novos mecanismos de contratação, com vigência a partir de 1º de julho de 2002.